



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

Edição n. 2540

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....	2
Editais.....	2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Relatório de Gestão Fiscal.....	4
Atos Normativos.....	7
Boletins de Pessoal.....	8
Súmulas de Contratos.....	8
Editais.....	8

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	9
---------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 035/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a Promotora de Justiça MARI ONI SANTOS DA SILVA, ID n. 3426394, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, a residir na cidade de Capão da Canoa, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00932.00070/2015-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2019, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0260/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 16/2019**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00721.00005/2019-5	NF.01722.000.216/2018	PJ DE BARRA DO RIBEIRO	EM GERAL
00721.00013/2019-9	NF.01722.000.188/2018	PJ DE BARRA DO RIBEIRO	PAULO RENATO ERNANDORENA
00721.00014/2019-7	IC.01722.000.080/2017	PJ DE BARRA DO RIBEIRO	EM GERAL
00780.00009/2019-5	IC.00780.00016/2013	PJ DE GETÚLIO VARGAS	EM GERAL
00803.00002/2019-3	PI.00803.00006/2018	PJ CÍVEL DE LAJEADO	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
00829.00019/2019-7	NF.01413.000.574/2018	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE	EM GERAL
00829.00021/2019-3	IC.01623.000.667/2017	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE	EM GERAL
00829.00025/2019-4	NF.01304.002.914/2018	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE	EM GERAL
00853.00001/2019-4	IC.00853.00027/2018	PJ CÍVEL DE RIO GRANDE	EM GERAL
00881.00004/2019-4	NF.01870.000.449/2018	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CESAR ALMIRO ALEXANDRE MERCK
00931.00011/2019-9	NT.00931.00013/2018	PJ CÍVEL DE VIAMÃO	EM GERAL
00946.00003/2019-9	NF.01860.000.690/2017	PJ DE RONDA ALTA	MORADORES DA RUA OLI FACCHI
00970.00003/2019-8	NF.01536.000.043/2019	PJ ESPECIALIZADA DE GUAÍBA	EM GERAL
00970.00004/2019-6	NF.01536.000.314/2018	PJ ESPECIALIZADA DE GUAÍBA	CRISTIANE VIEIRA



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

01337.00006/2019-7	IC.00875.00053/2006	REDE AMBIENTAL GRAVATAÍ	AMBROSINO JOSÉ MACIEL NETO, ANTÔNIO CARDOSO MOREIRA, CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS, GETÚLIO RIGOTTI, JAIRO BARCELOS, JOSÉ ALFREDO MARQUES DA ROCHA, JUARES MANFREDINI, LUIS SILVEIRA DOS SANTOS, MANOEL FERREIRA DA COSTA, PROTÁSIO DOS SANTOS GIL, RUTH CARDOSO DE OLIVEIRA, TÂNIA MARIA DA SILVA DA ROCHA DE MEDEIROS, TEREZINHA BUENO LIMA E VALDERIO BOEIRA BRAGA
02378.00001/2019-6	IC.00949.00073/2016	SECRETARIA-GERAL DA PJ DE CAPÃO DA CANOA	EM GERAL
02378.00002/2019-4	IC.00949.00003/2018	SECRETARIA-GERAL DA PJ DE CAPÃO DA CANOA	EM GERAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 17/2019**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** em relação aos seguintes expedientes:

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00748.00007/2019-0	RD.01443.00012/2018	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL	OS REPRESENTANTES LEGAIS DA ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - ADPECS
00748.00008/2019-8	RD.01443.00173/2018	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL	FERNANDA BERNARDI
00754.00006/2019-3	RD.01534.00071/2018	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA	EM GERAL
00754.00007/2019-1	RD.01534.00074/2018	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA	EM GERAL
00754.00008/2019-9	RD.00754.00205/2018	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA	EM GERAL
00829.00023/2019-9	RD.01542.01825/2018	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE	EM GERAL
00891.00012/2019-5	RD.00891.00125/2018	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO	EM GERAL
01534.00005/2019-0	RD.00754.000211/2018	SECRETARIA-GERAL DA PJ DE CRUZ ALTA	EM GERAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Jan/18 a Dez/18**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>69.578.351,39</b>	<b>65.753.559,65</b>	<b>64.034.700,15</b>	<b>74.432.527,07</b>	<b>64.277.153,01</b>	<b>72.779.716,87</b>	<b>70.171.765,07</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>57.564.529,56</b>	<b>53.738.766,65</b>	<b>51.958.713,09</b>	<b>62.262.096,26</b>	<b>52.069.655,65</b>	<b>60.537.659,31</b>	<b>57.885.761,14</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.026.906,26	51.213.189,87	49.461.422,91	59.767.112,97	49.572.216,14	58.053.384,81	55.176.792,75
Obrigações Patronais	2.537.623,30	2.525.576,78	2.497.290,18	2.494.983,29	2.497.439,51	2.484.274,50	2.708.968,39
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>12.013.821,83</b>	<b>12.014.793,00</b>	<b>12.075.987,06</b>	<b>12.170.430,81</b>	<b>12.207.497,36</b>	<b>12.242.057,56</b>	<b>12.286.003,93</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.569.557,87	11.569.890,43	11.633.804,23	11.729.433,38	11.760.979,09	11.778.064,59	11.842.136,27
Pensões	444.263,96	444.902,57	442.182,83	440.997,43	446.518,27	463.992,97	443.867,66
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>19.573.842,87</b>	<b>17.620.861,93</b>	<b>13.653.320,10</b>	<b>30.131.305,53</b>	<b>17.499.890,81</b>	<b>20.723.063,15</b>	<b>25.262.276,85</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.224.900,89	2.544.376,53	2.474.996,66	11.160.085,18	2.473.394,60	9.499.488,02	6.304.200,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.237.524,06	4.232.431,49	333.335,69	8.112.434,42	4.220.328,98	333.133,57	8.079.860,25
Demais Exclusões	11.111.417,92	10.844.053,91	10.844.987,75	10.858.785,93	10.806.167,23	10.890.441,56	10.878.215,70
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>50.004.508,52</b>	<b>48.132.697,72</b>	<b>50.381.380,05</b>	<b>44.301.221,54</b>	<b>46.777.262,20</b>	<b>52.056.653,72</b>	<b>44.909.488,22</b>



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

DESPESA COM PESSOAL							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/18	set/8	out/18	nov/18	dez/18			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>69.747.953,86</b>	<b>67.705.226,65</b>	<b>67.619.615,49</b>	<b>83.406.936,08</b>	<b>86.181.988,48</b>	<b>855.689.493,77</b>	<b>718.585,76</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>57.394.726,82</b>	<b>55.271.507,97</b>	<b>55.029.705,39</b>	<b>70.508.720,31</b>	<b>70.289.743,36</b>	<b>704.511.585,51</b>	<b>718.585,76</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.823.975,64	52.702.318,17	52.449.963,71	67.964.485,79	66.097.765,94	672.309.534,96	718.585,76	
Obrigações Patronais	2.570.751,18	2.569.189,80	2.579.741,68	2.544.234,52	4.191.977,42	32.202.050,55	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>12.353.227,04</b>	<b>12.433.718,68</b>	<b>12.589.910,10</b>	<b>12.898.215,77</b>	<b>15.892.245,12</b>	<b>151.177.908,26</b>	<b>0,00</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.918.815,66	11.991.662,31	12.147.593,12	12.270.676,99	14.484.671,52	144.697.285,46	0,00	
Pensões	434.411,38	442.056,37	442.316,98	627.538,78	1.407.573,60	6.480.622,80	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>22.197.689,90</b>	<b>16.535.519,58</b>	<b>16.373.812,46</b>	<b>38.737.218,75</b>	<b>55.535.280,79</b>	<b>293.844.082,72</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.185.650,22	5.368.488,49	5.206.300,37	19.769.301,11	21.961.191,79	98.172.374,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.185.938,26	306.135,26	303.521,93	7.774.751,49	12.322.056,81	54.441.452,21	0,00	
Demais Exclusões	10.826.101,42	10.860.895,83	10.863.990,16	11.193.166,15	21.252.032,19	141.230.255,75	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>47.550.263,96</b>	<b>51.169.707,07</b>	<b>51.245.803,03</b>	<b>44.669.717,33</b>	<b>30.646.707,69</b>	<b>561.845.411,05</b>	<b>718.585,76</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>		<b>%SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				37.773.288.193,39				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				-				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				37.773.288.193,39				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				562.563.996,81		1,49%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				755.465.763,87		2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				717.692.475,67		1,90%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				679.919.187,48		1,80%		

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

Notas:

- O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionistas como gastos de pessoal;
- Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo n. 2/2002 do TCE-RS;
- Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações n.s 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei n. 4.320/64.

**Fabiano Dallazen**  
 Procurador-Geral de Justiça

**Roberval da Silveira Marques**  
 Diretor-Geral

**Álvaro Panizza Salomon Ab iFakredin,**  
 Subsecretário da Fazenda, Contador e Auditor-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")  
 R\$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0164 - RECEITAS VINCULADAS AO FRMP	47.679.187,52	-	-	19.262,27	-	47.659.925,25	-	-
0175 - REC FINANC-MINIST PÚBLICO	17.110.393,24	-	-	-	-	17.110.393,24	-	-
1105 - FRBL - FUN P /REC BENS LES	8.756.866,23	-	-	-	-	8.756.866,23	-	-
2719 - CONV PGJ- SEDUC 1035-2016	889.875,38	-	-	-	-	889.875,38	592.459,28	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO VINCULADO ( I )</b>	<b>74.436.322,37</b>	-	-	<b>19.262,27</b>	-	<b>74.417.060,10</b>	<b>592.459,28</b>	-
RECURSOS LIVRES	103.059.257,90	74.883,78	2.193.060,51	18.750.629,33	10.956.494,20	71.084.190,08	67.559.019,83	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO DISPONÍVEL ( II )</b>	<b>103.059.257,90</b>	<b>74.883,78</b>	<b>2.193.060,51</b>	<b>18.750.629,33</b>	<b>10.956.494,20</b>	<b>71.084.190,08</b>	<b>67.559.019,83</b>	-
<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	<b>177.495.580,27</b>	<b>74.883,78</b>	<b>2.193.060,51</b>	<b>18.769.891,60</b>	<b>10.956.494,20</b>	<b>145.501.250,18</b>	<b>68.151.479,11</b>	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

**FABIANO DALLAZEN**  
 Procurador-Geral de Justiça

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**  
 Diretor-Geral

**ÁLVARO PANIZZA ALOMON ABI FAKREDIN**  
 Contador e Auditor-Geral do Estado



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	562.563.996,81	1,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	755.465.763,87	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	717.692.475,67	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,80%		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Valor total	68.151.479,11	145.501.250,18

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

**FABIANO DALLAZEN**  
Procurador-Geral de Justiça

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**  
Diretor-Geral

**ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN**  
Contador e Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA N. 0361/2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 212 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **SPU. PR.01055.00069/2018-7**, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17/12/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PORTARIA N. 0362/2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU. PR.01055.00087/2018-9**, por 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 08/01/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

**PORTARIA N. 0366/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 212 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **SPU. PR.01055.00019/2018-2**, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/01/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 036/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO MARQUES MACHADO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3451569, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santa Maria, duas vezes por semana, no período de 04 de fevereiro a 01 de março de 2019 (Port. 0009/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.01220.00008/2019-3**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e a Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND BRAUN, ID n.3443450. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXI 9425, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 19/09000000180-4**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **ÉDIPO SILVEIRA DE MEDEIROS**, ID n. 4386639; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas ISI1979, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 21/2019  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 0743/2018, publicada no Boletim n. 084/2018, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 22/03/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 9/2019, n. 12/2019, n. 26/2019, n. 31/2019, n. 33/2019, n. 37/2019, n. 41/2019 e n. 43/2019, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 2/2019 e n. 6/2019 preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

**DIOMAR JACINTA RECH**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2540

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

---

### BOLETIM N. 24/2019

**O COORDENADOR DO CAOCRIMINAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.896/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo de Almeida Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Averiguar a legalidade da contratação de assessoria jurídica pelo Município de Cambará do Sul, sem concorrência ou dispensa de inexigibilidade de licitação. INVESTIGADO(S): Schamberlaen José Silvestre. LOCAL DO FATOS: Cambará do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2019.

**DIEGO ROSITO DE VILAS,**

Coordenador do CAOCriminal, em substituição.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.